



TSE passa de árbitro a jogador

Reta final antes do segundo turno foi marcada por sucessivos embates internos e instabilidade em decisões da Corte Eleitoral

» RENATO SOUZA

A cada quatro anos, 12 meses antes do período da eleição, a Justiça Eleitoral inicia uma jornada frenética até a campanha eleitoral e o dia da votação, em que milhões de eleitores vão às urnas pelo país. Uma máxima do direito eleitoral é a de que a legislação não pode ser alterada nos 365 dias que antecedem o pleito, para que o poder designado a conduzir a chamada festa da democracia não se torne um ator do evento. No entanto, neste ano, sucessivas decisões e embates dentro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) contribuíram para violar essa tradição. Os embates, que começaram nos bastidores, logo se tornaram públicos com diferentes decisões do presidente da Corte, Kassio Nunes Marques, e do corregedor-geral eleitoral, Floriano de Azevedo Marques.

Em decisão monocrática, na sexta-feira, o ministro Floriano barrou a suspensão do canal “Exército do Lula”, operado pelo deputado federal André Janones (Rede-MG) no WhatsApp. O magistrado proibiu a Meta, dona da plataforma digital, de retirar o canal do ar, mesmo se houver determinação nesse sentido do presidente Nunes Marques.

O mandado de segurança foi ajuizado pela campanha do PT. Azevedo Marques impediu, em seu despacho, que Nunes Marques suspenda o canal sem o aval do plenário do TSE. A briga entre as campanhas presidenciais em torno do funcionamento do canal reflete também a disputa interna no TSE.

Na Corte Eleitoral, havia expectativa de que o presidente do tribunal derrubasse o canal novamente. Antes que ele tomasse qualquer decisão, o corregedor-geral julgou o pedido da campanha petista. Seu despacho inclui recados importantes dirigidos a Nunes Marques. O mais eloquente é que, se o presidente do TSE pretendesse derrubar o canal às vésperas do segundo turno, enfrentaria oposição interna e pressão para que a decisão fosse revertida antes da votação.

Não é a primeira vez em que um ministro do TSE contraria Nunes Marques e cria vedação a uma decisão contrária. No último dia 11, o corregedor da Justiça Eleitoral, Ricardo Vilas Bôas Cuêva, derrubou decisão do presidente que havia retirado do ar o canal “Exército do Lula”.

Na época, ele alegou que a suspensão havia ocorrido antes da conclusão da instrução probatória e levou o tema ao plenário, que então autorizou a manutenção do canal, desde que fossem cumpridas normas legais, como o registro oficial junto à Justiça Eleitoral.

Na decisão de sexta-feira, Azevedo Marques definiu que “o cumprimento da presente determinação judicial deve se sobrepor a qualquer decisão monocrática de natureza administrativa sobre o mesmo tema (suspensão ou medida correlata a afetar o canal)”. Ele também estabeleceu multa de R\$ 50 mil por dia à campanha em caso de descumprimento.

A crise contou com outra decisão monocrática, mas do ministro Kassio Nunes, que derrubou o canal de apoio a Lula por 48 horas no dia 13. A campanha do petista, ciente do

Ed Alves/CB/D.A Press



Ação monocrática de Nunes Marques contra canal “Exército do Lula” intensificou racha no tribunal

prejuízo, procurou a Justiça Eleitoral para derrubar o grupo de Flávio, sem sucesso.

Desequilíbrio

O advogado Diego de Paiva Vasconcelos, professor de direito constitucional, doutor em direito e ex-presidente da Comissão Especial de Desjudicialização do Conselho Federal da OAB, destaca que a atribuição da Justiça Eleitoral é

garantir a realização das eleições livres e integras. “O papel da Justiça Eleitoral é garantir as condições do jogo, não jogar. A Constituição lhe deu três funções — organizar e administrar o pleito, regulamentar a propaganda e julgar os conflitos eleitorais, todas instrumentais a um único fim: que a vontade do eleitor se forme livremente e seja apurada com fidelidade. Nesse desenho, o TSE é árbitro. Árbitro intervém, apita, aplica

sanções; isso não é interferência, é a função”, explica.

O especialista aponta que a interferência de uma instituição nas eleições causa desequilíbrio no pleito. “A interferência ocorre quando a forma da intervenção deixa de ser previsível e passa a ser percebida, por qualquer dos lados, como fator de desequilíbrio. É aí que o episódio recente preocupa. Em quatro dias, o mesmo canal foi suspenso pela Presidência por requerimento administrativo,

restabelecido pelo relator da ação judicial, suspenso de novo com a Presidência afirmando que o corregedor exorbitou da competência, e reativado. Houve decisão monocrática em um domingo, atalho administrativo paralelo a um processo judicial em curso, conflito público entre ministros e, até onde se sabe, ainda sem deliberação do plenário. O problema não é o TSE ter poder para decidir sobre canais de mensagens, porque ele tem, mas a instabilidade decisória e a dúvida sobre quem decide o quê dentro do próprio tribunal”, ressalta.

Cezar Eduardo Ziliotto, advogado especialista em direito constitucional, eleitoral e administrativo, frisa que as autoridades eleitorais devem se nortear pelo princípio da mínima intervenção. “A Justiça Eleitoral se baliza pelo princípio da mínima interferência, de tal sorte que deve evitar intervenções desnecessárias ou que possam alterar o curso regular do processo eleitoral. Sem prejuízo disso, na maioria das vezes sua atuação não é de ofício, mas sim provocada pelas próprias partes envolvidas no pleito eleitoral”, diz.

Sobre o canal “Exército do Lula”, o jurista destaca que decisões do tipo devem ser evitadas. “Efetivamente, o canal ficou temporariamente fora do ar, enquanto a plataforma pró-Flávio, não. Houve assim diversas decisões em vários sentidos que causaram certa confusão jurídica, especialmente, entre os eleitores e candidatos. Essa situação, ainda que muitas vezes inexorável, deve ser sempre evitada, pois pode ser interpretada ou vista como prejudicial a uma candidatura em detrimento de outra”, completa. (com agências)

“Meu engajamento não é a Meta”

Zeca Ribeiro/Câmara dos Deputados



TSE manda Meta e X monitorarem publicações de Nikolas até o 2º turno

O deputado federal reeleito Nikolas Ferreira (PL-MG) reagiu, ontem, à decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que determinou o monitoramento do alcance e da distribuição de suas publicações e das postagens do empresário Pablo Marçal. Em vídeo divulgado nos stories do Instagram, Nikolas pediu que seus seguidores ampliem o compartilhamento de seus conteúdos.

“Eu peço para você não somente curtir, mas compartilhar, botar nos stories, porque, no fim das contas, quem dá o meu engajamento não é a Meta, são vocês”, afirmou. Na sequência, acrescentou: “Podem querer limitar o que for, mas ninguém limita a rua”.

O parlamentar afirmou que não pretendia fazer muitas publicações ontem, último dia de campanha antes do segundo turno, mas citou o ato do candidato à Presidência Flávio Bolsonaro (PL) no Rio de Janeiro e pediu mobilização dos seguidores.

A decisão do corregedor-geral eleitoral, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, determina que Meta e X apresentem, a cada seis horas, relatórios sobre o alcance e a distribuição das publicações de Nikolas e Marçal durante a véspera e o dia da votação.

As empresas deverão detalhar as visualizações das postagens, a proporção de seguidores e não seguidores alcançados, a origem do tráfego e os mecanismos de recomendação utilizados.

Cueva também proibiu Nikolas e Marçal de divulgar, até o encerramento da votação, conteúdos eleitorais sabidamente falsos, materiais fabricados ou manipulados e conteúdos produzidos por inteligência artificial em desacordo com as regras eleitorais. O descumprimento pode gerar multa de R\$ 100 mil por publicação irregular.

“Collab com Flávio”

O corregedor-geral do TSE rejeitou, no entanto, pedido da chapa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para impedir a Meta de recomendar os perfis de Nikolas e Marçal para usuários que não os seguem. “A exclusão indistinta das superfícies de recomendação

alcançaria também conteúdos lícitos, independentemente de sua natureza, contexto ou vinculação com as irregularidades apontadas, com repercussões relevantes sobre a liberdade de expressão e a circulação de informações no período eleitoral”, diz o ministro.

A decisão, proferida na sexta-feira, também considerou atendido o pleito feito pela coligação para impedir a recomendação de

publicações em collab do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ). Isso porque a própria plataforma tem como regra limitar o alcance de posts de candidatos.

A campanha de Lula suspeitava que a prática de Flávio de publicar junto com aliados fosse uma forma de driblar tal restrição. Mas a Meta afirmou que também aplica a limitação de alcance em casos como esse.



Boletim informativo das Organizações PaulOOctavio

Informe publicitário

25 DE OUTUBRO DE 2026 | BRASÍLIA/DF



ASA NORTE

PAULOCTAVIO LANÇA RESIDENCIAL JULIANO COSTA COUTO

A PaulOOctavio prepara para novembro o lançamento do Residencial Juliano Costa Couto, na 110 Norte. Com localização privilegiada e plantas amplas, o empreendimento chega ao mercado com foco em conforto, funcionalidade e privacidade para os moradores.

O edifício terá 24 unidades, com projeto voltado à amplitude, à privacidade e à integração dos ambientes. Serão 20 apartamentos tipo, divididos igualmente entre unidades de meio e de canto, com aproximadamente 236 m², além de quatro coberturas duplex de cerca de 480 m². Todos terão quatro suítes e conceito living, com salas de estar e de jantar integradas à cozinha.

O projeto prevê circulação íntima exclusiva para preservar a privacidade das suítes e do home cinema. A área de serviço será separada da cozinha, com acesso próprio, enquanto a entrada social dos apartamentos contará com elevador privativo.

Cada unidade terá quatro vagas cobertas de garagem, sendo três convencionais e uma com infraestrutura para carregamento de veículo elétrico, conforme vinculação no material de incorporação. O empreendimento também contará com bicicletário privativo, conforme especificações do projeto.

www.paulooctavio.com.br